

TRACK & FIELD CO S.A.
CNPJ/ME nº 59.418.806/0001-47

**Ata de Reunião de Conselho de Administração
realizada em 21 de setembro de 2026**

DATA, HORA E LOCAL: 21 de setembro de 2026, às 9h00, na sede da Track & Field Co S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cipriano Barata, nº 456, 3º andar, CEP 04205-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Renata Sawchuk Moura – Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento – Secretária.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

- (A) a declaração e o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos dos artigos 20, inciso VIII e artigo 38, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social de 2026.

DELIBERAÇÕES: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, e de seus respectivos documentos, os membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- (A) a declaração e o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, nos termos dos artigos 20, inciso VIII e 38, III do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de R\$ 13.088.973,44. Os acionistas que forem titulares de ações da Companhia no final do dia 24 de setembro de 2026 (inclusive) farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. A partir de 25 de setembro de 2026 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "Ex-Juros sobre Capital Próprio". O pagamento ocorrerá em 31 de maio de 2027, na proporção da participação de cada acionista, com retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária. O valor líquido dos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados será imputado integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2026. O valor dos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovado é inferior ao limite de dedutibilidade estabelecido na legislação fiscal. O valor bruto por ação dos Juros sobre o Capital Próprio é de R\$ 0,00862492380 por ação ordinária e

R\$ 0,08624923802 por ação preferencial. O Conselho de Administração autorizou a publicação do “Fato Relevante” para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada.

São Paulo, 21 de setembro de 2026. **MESA:** Renata Sawchuk Moura - Presidente; Ana Cláudia Felix do Nascimento – Secretária. **CONSELHEIROS:** Alberto Dominguez Von Ihering Azevedo, Frederico Wagner, José Vicente Marino, Mario Mello Freire Neto, Renata Sawchuk Moura e Ricardo Rosset.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Renata Sawchuk Moura
Presidente

Ana Cláudia Felix do Nascimento
Secretária